



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 75/2022
DISPENSA LICITAÇÃO
Nº 12/2022

A

PROTOCOLO

INTERESSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANDRESSA KELE CATAOCA
PORTARIA Nº 058/2022 DE 02/03/2022

ASSUNTO

OBJETO

AQUISIÇÃO BANDEIRAS OFIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.110,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E DEZ REAIS)

RÚBRICA

1							
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



MEMORANDO Nº 23/2022

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Japira-PR, 21 de março de 2022

Assunto: Abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade de abertura procedimento de dispensa de licitação para aquisição de **Bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município.**

JUSTIFICATIVA: a presente aquisição dos objetos descritos se faz necessária em decorrência das necessidades de diversos setores pelos referidos produtos pois as mesmas encontram-se danificadas, descoradas, rasgadas, descosturadas e não possuímos bandeiras extras no tamanho adequado.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas de ramo notório conhecimento perfazendo o valor de **R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil cento e dez reais).**

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo da sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22 / 03 / 2022
às 08:41 hs. Nº 308, 2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação descrita no objeto se faz necessária em decorrência das necessidades de diversos setores pelos referidos produtos:

- Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado do Paraná e Município de Japira, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). BORDADAS E REFORÇADAS.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Item	Qtd	Descrição	VALORES (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	06	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado do Paraná e Município de Japira, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). BORDADAS E REFORÇADAS.	2.685,00	16.110,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	09.342.293/0001-60
SIRIEMA COMERCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA	11.105.441/0001-74
LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	08.226.321/0001-10

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Japira.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias

Vigência contratual prevista: 30(trinta) dias

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 20 (vinte) dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pelo Secretário do Departamento solicitante.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 21 de março de 2022.

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 058 de 02/03/2022

Aprovo o presente termo de referência
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL

SÔ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME

RUA JÚLIO DE CASTILHOS - 1001 - SALA 504 - CENTRO CEP: 95900-000 - LAJEADO-RS
C.N.P.J: 09.342.293/0001- 60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072/0145775
FONE (51) 3714-2194/3714-1477



AOS CUIDADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

Item	Qtd	Produto	Valor Item R\$	Valor Total R\$
1	06	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). BORDADAS E REFORÇADAS..	2.685,00	16.110,00
				TOTAL : R\$ 16.110,00

<p>SÔ BANDEIRAS Distribuidora de Bandeiras Ltda. - ME CNPJ. 09.342.293/0001-60 / IE: 072/0145775 Fones. (51) 3714-2194 / 3714-1477 Rua Júlio de Castilhos - 1001 - Sala 504 Centro - CEP: 95900-000 - Lajeado - RS</p> <p>Carimbo da empresa</p>	<p>Validade da Proposta: 60 Dias.</p> <p>Prazo de Entrega: 20 A 30 Dias.</p> <p>Condições de Pagamento: À Vista.</p>
---	---

LAJEADO/RS DATA: 21/03/2022

Assinatura Do Responsável

LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA



Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
CNPJ: 08.226.321/0001-10 Inscrição Estadual : 427/0027710

Nome/ Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR			
Prazo De Entrega: 30 DIAS ÚTEIS			
Condição De Pagamento: A COMBINAR			
QTD.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido <i>nylon marítimo</i> trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). BORDADAS E REFORÇADAS..	2.800,00	16.800,00
			TOTAL: R\$ 16.800,00

LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE
BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.



Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
Xangri-lá - RS

CNPJ: 08 226 321/0001-10 / IE: 427/0027710

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO

Xangri-lá - RS 17-03-2022

08.226.321/0001-10
IE: 427/0027710

SÓ BANDEIRAS - COMÉRCIO DE
BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA.

AV. PARAGUASSU, 7335 - SALA 101
CENTRO - CEP 95.588-090
XANGRILÁ - RS

Siriema Comércio De Bandeiras Embalagens e Serigrafia LTDA.

Rua Gravataí, 323 - Loja 01 Cachoeirinha - RS
CNPJ: 11.105.441/0001-74 Fone: 51 - 9 9913-8647

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal

Localidade: Japira -PR

Qtd	Produto	Valor Item R\$	Valor Total R\$
6	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). BORDADAS E REFORÇADAS.	2750,00	16.500,00
			TOTAL : R\$ 16.500,00

Condição de Pagamento:

A COMBINAR

SIRIEMA
Com. de Bandeiras Embalagens e Serigrafia Ltda
Rua Gravataí, 323 - Loja 01
Cachoeirinha - RS - CEP 94010-100
CNPJ 11 105.441/0001-74 - I.E 177/0180700
Fone: (51) 9913-8647



Prazo de entrega do material: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

Validade Do Orçamento: 60 DIAS.

Cachoeirinha - RS 18-03-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR) 28 de Março de 2022.

ANDRESSA KELE CATAOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2022 DE 02/03/2022



Município de Japira
Solicitação 40/2022



Equiplano Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/03/2022	1
40	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
35708-1	ANDRESSA KELE CATAOCA	0/2022	
Local			
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão			
03	Administração e Planejamento		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS APÓS ATESTE NF.		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL		20 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DESCRITA NO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIA EM DECORRÊNCIA DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES PELOS REFERIDOS PRODUTOS:
- CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006248	BANDEIRA	UND	6,00	2.685,00	16.110,00
	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS.				
TOTAL					16.110,00
TOTAL GERAL					16.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ANDRESSA KELE CATAOCA, PREFEITURA MUNICIPAL, referente a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 16.110,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E DEZ REAIS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 28 de Março 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 40/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 16.110,00 (Dezesseis mil, cento e dez reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	03.001.04.122.0003.2005	420	000	E	3.3.90.30.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 28 de março de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:0451076591
6

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.03.28 13:02:07 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/03/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	120.750,00	120.750,00	8.009,97	112.740,03
001 Assessoramento Superior	120.750,00	120.750,00	8.009,97	112.740,03
04.122.0003.2005 Manutenção da Administração Geral	120.750,00	120.750,00	8.009,97	112.740,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.750,00	120.750,00	8.009,97	112.740,03
Total Geral	120.750,00	120.750,00	8.009,97	112.740,03

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/03/2022

Órgão entre: 03 e 03

Tipo: 2

Ordem: 005

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 040/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 16.110,00 (Dezesseis mil, cento e dez reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 28 de março de 2022


THAINARA SILVEIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 40/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 40/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 28 de Março de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 40/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS
OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO.**

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que há necessidade de alguns setores pelos referidos produtos pois as bandeiras encontram-se danificadas, descoloradas, rasgadas, descosturadas, além de não possuir bandeiras nos tamanhos oficiais para a realização de eventos.

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 28 de Março de 2022.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Procurador Geral
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 070/2022 de 15/03/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13, **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELAINE CAETANO DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria nº 060/2022 de 08/03/2022.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de março de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.15 14:21:42 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.342.293/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2008
NOME EMPRESARIAL SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 504
CEP 95.900-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEADO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3714-2194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2022** às **14:42:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA(28722)**, CPF/CNPJ **09.342.293/0001-60** com Inscrição Municipal 37182 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 90 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 19 de MARÇO de 2022, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
EEPF.2IMH.5XVG.JKEU

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320604799-7	09.342.293/0001-60	10/01/2008	01/01/2008

Endereço Completo:

RUA JULIO DE CASTILHOS 1001 SALA 504 - BAIRRO CENTRO CEP 95900-022 - LAJEADO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE BANDEIRAS, ESTANDARTES E FLAMULAS DE TECIDO, E O COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLASTICAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
252.231.430-00	WALMIR MACIEL	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021

Número: 7846615

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 23 de Setembro de 2021 13:35


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000965030 e visualize a certidão)



21/332.724-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.342.293/0001-60

Certidão nº: 8288820/2022

Expedição: 13/03/2022, às 13:18:59

Validade: 09/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.342.293/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0019168598**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SO BANDEIRAS DISTRIB DE BANDEIRAS LTDA**
Endereço: **RUA JULIO DE CASTILHOS, 1001, SALA 504
CENTRO, LAJEADO - RS**
CNPJ: **09.342.293/0001-60**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029156023**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**
CNPJ: **09.342.293/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:58 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **04/06/2022**.

Código de controle da certidão: **D020.F623.0738.D4FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.342.293/0001-60

Razão Social: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1001 SALA 504 / CENTRO / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030701002121841897

Informação obtida em 13/03/2022 13:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Folha 01

- Motivo:
- a) Alteração de Sócios;
 - b) Estabelecer a Administração da Sociedade;
 - c) Consolidação do Contrato Social.

MOISES SANTANA FRACALOSSI, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Lajeado, RS, nascido em 11/07/1987, empresário, inscrito no CPF sob nº 013.456.380-86, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03733426961 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Alberto Hexsel, nº 630, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, CEP 95.913-036, único sócio componente da sociedade limitada denominada “**SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**”, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, Sala 504, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-022, inscrita no CNPJ sob nº **09.342.293/0001-60**, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 10/01/2008 sob NIRE 43206047997, e posteriores Alterações Contratuais, arquivadas na mesma Junta Comercial e Estado, sendo a de nº 01 arquivada em 24 de julho de 2013 sob nº 3824369 e a de nº 02 arquivada em 10 de agosto de 2021 sob nº 7818411, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - Retira-se da sociedade o sócio **MOISES SANTANA FRACALOSSI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, vendendo e transferindo suas quotas de capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para **WALMIR MACIEL**, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Lajeado, RS, nascido em 07/11/1957, empresário, inscrito no CPF sob nº 252.231.430-00, portador da Carteira de Identidade nº 4004731552 expedida pela SSP/RS em 23/11/2011, residente e domiciliado à Rua 17 de Dezembro, nº 179, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, CEP 95.900-210.

2 - Retirando-se da sociedade o sócio **MOISES SANTANA FRACALOSSI**, declara haver recebido de **WALMIR MACIEL**, neste ato em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), valor correspondente à venda de suas quotas de capital social na sociedade, assim como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a título que for, nem de cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3 – Após a venda e transferência de quotas do capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

WALMIR MACIEL.....	R\$ 20.000,00
Total Capital Social.....	R\$ 20.000,00

Continua na Folha 02





**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE
SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**

Folha 02

4 – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALMIR MACIEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Doravante a sociedade limitada reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de “**SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**”.

2 - OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objeto social a Fabricação de bandeiras, estandartes e fâmulas de tecido, e o Comércio atacadista de embalagens plásticas.

3 - SEDE SOCIAL

3.1. A sociedade tem sua sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, Sala 504, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-022.

Continua na Folha 03



4 – ABERTURA DE FILIAIS

4.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5 – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6 - CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio WALMIR MACIEL é titular de 20000 quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

7 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7.1. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

8 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

8.1. A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **WALMIR MACIEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua na Folha 04



9 - EXERCÍCIO SOCIAL

9.1. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

9.2. A sociedade limitada unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

9.3. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

10 - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

10.1. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

11 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além de outros casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. falência;

11.1.2. consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;

11.1.3. cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;

11.1.4. por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

12 – DESIMPEDIMENTO

12.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua na Folha 05



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE
SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**



Folha 06

13 – FORO

13.1. Fica eleito o foro de Lajeado, RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Lajeado (RS), 23 de Agosto de 2021.

MOISES SANTANA FRACALLOSSI

WALMIR MACIEL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/293.805-3	RSN2199058146	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.456.380-86	MOISES SANTANA FRACALOSI	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, de CNPJ 09.342.293/0001-60 e protocolado sob o número 21/293.805-3 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7846615, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.456.380-86	MOISES SANTANA FRACALLOSSI	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2021, às 10:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/293.805-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206047997	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2199058146

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAJEADO

Local

23 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/293.805-3 e o código de segurança gPS5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/293.805-3	RSN2199058146	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1464483644

NOME
WALMIR MACIEL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4004731552 SSP/PC RS

CPF **252.231.430-00** DATA NASCIMENTO **07/11/1957**

FILIAÇÃO
ANTONIO HERMES MACIEL
NILDA MACIEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO **00200483050** VALIDADE **11/05/2022** 1ª HABILITAÇÃO **12/07/1978**

OBSERVAÇÕES
A



PROIBIDO PLASTIFICAR
1464483644

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL **LAJEADO, RS** DATA EMISSÃO **10/07/2017**

Ildo Mário Szinveiski
Ildo Mário Szinveiski
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR 11541750734
RS195903285

RIO GRANDE DO SUL



Município de Japira - 2022
Processo 75/2022



Equipiano

Página:1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 6246 BANDEIRA

CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2,0 PANOS), BORDADAS E REFORÇADAS.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000040	2022	44	000074	6,00	UND	2.685,00	2.685,00
Quantidade total:				6,00			



Município de Japira - 2022
Processo 75/2022



Página: 1

Equiplano

Produto: 6248 BANDEIRA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000040	2022	44	000074	001	001	6,00	UND	2.685,00	2.685,00



Município de Japira - 2022
Processo 75/2022



Equipiano

Página: 1

Solicitante: 035708 ANDRESSA KELE CATAOCA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000040	2022	44	000074	001	001	6,00	UND	2.685,00	2.685,00



Município de Japira

Processo dispensa 12/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipiano

CNPJ: 09.342.293/0001-60 **Fornecedor:** SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

E-mail:

Endereço: RUA ERWINO HEEMANN 255 SALA 203 - HIDRAULICA-Lajeado/RS CEP 95900000

Telefone: 5137142194

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: WALMIR MACIEL

CPF: 252.231.430-00

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: 17 DEZEMBRO 179 - - Lajeado/RS CEP 95900210

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLoS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS.	6,00	UND	2.685,00			2.685,00	16.110,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 16.110,00

TOTAL DA PROPOSTA: 16.110,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 20 dias

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
09.342.293/0001-60





Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 12/2022

Equipiano

Data abertura: 28/03/2022

Data julgamento: 28/03/2022

Data homologação:

CNPJ: 09.342.293/0001-60

Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 BANDEIRA	UND	6,00	2.685,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			16.110,00	

CNPJ: 09.342.293/0001-60 - SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Elaine Caetano da Silva, na versão: 5529 e





Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 12/2022



Página 1

Equipiano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 6248 BANDEIRA				
34415-0	SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	09.342.293/0001-60	Classificado	2.685,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Equiplano

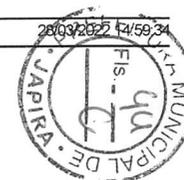
Município de Japira - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 12/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34415-0 SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA		CNPJ: 09.342.293/0001-60		Telefone: 5137142194		Status: Classificado		16.110,00	
Representante: 40986-3 WALMIR MACIEL									
Lote 001 - Lote 001									
001	6248 BANDEIRA	UN	6,00	Classificado			2.685,00	16.110,00	*
VALOR TOTAL:							16.110,00		





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Processo dispensa 12/2022



Página: 1

Equipilano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34415-0	09.342.293/0001-60	SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 12/2022



Equiplano

Página: 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				ADQUIRIDO
Item 001: 6248 BANDEIRA				2.685,00
34415-0	SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	09.342.293/0001-60	Classificado	

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 12/2022



Página 1

Equiplano

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Forneador: 34415-0	SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	CNPJ: 09.342.293/0001-60	Itens vencidos: 1
Item 001	6248 - BANDEIRA		2.685,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022 Processo Administrativo nº 75/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, 09.342.293/0001-60, RUA ERWINO HEEMANN, 255 SALA 203 - CEP: 95900000 - BAIRRO: HIDRAULICA CIDADE/UF: Lajeado/RS

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	6,00	2.685,00	16.110,00
TOTAL					16.110,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 28 de março de 2022

ELAINE CAETANO DA SILVA
Presidente
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

CÉDIELTON ARNALDO DECOL
Membro
081.993.159-46



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 12/2022

Processo Administrativo nº 75/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA			QT	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Produto			
1	1	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	6,00	2.685,00	16.110,00
TOTAL					16.110,00

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 28 de março de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, 09.342.293/0001-60, RUA ERWINO HEEMANN, 255 SALA 203 - CEP: 95900000 - BAIRRO: HIDRAULICA CIDADE/UF: Lajeado/RS, representante WALMIR MACIEL, 252.231.430-00

Objeto: AQUISIÇÃO BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO.

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA				QT	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Produto				
1	1	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRÍPLIS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS		6,00	2.685,00	16.110,00
TOTAL						16.110,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais).

Vigência: 20 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 28 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ 09.342.293/0001-60
RUA ERWINO HEEMANN Lajeado-RS
CEP 95900-000
WALMIR MACIEL
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, 09.342.293/0001-60, RUA ERWINO HEEMANN, 255 SALA 203 - CEP: 95900000 - BAIRRO: HIDRAULICA CIDADE/UF: Lajeado/RS, representante WALMIR MACIEL, 252.231.430-00

Objeto: AQUISIÇÃO BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO.

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA			QT	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Produto			
1	1	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	6,00	2.685,00	16.110,00
TOTAL					16.110,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais).

Vigência: 20 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 28 de março de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE
BANDEIRAS LTDA:09342293000160

Assinado de forma digital por SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA:09342293000160
DN: cn=BR, o=CFP, ou=RS, f=JAPIRA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, cn=CNPJ A1, ou=30653316000143, ou=presencial, cn=SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS
LTDA:09342293000160
Data: 2022.03.06 16:51:12 -0300

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ 09.342.293/0001-60
RUA ERWINO HEEMANN Lajeado-RS
CEP 95900-000
WALMIR MACIEL
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

Processo Administrativo nº 75/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, 09.342.293/0001-60, RUA ERWINO HEEMANN, 255 SALA 203 - CEP: 95900000 - BAIRRO: HIDRAULICA CIDADE/UF: Lajeado/RS

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	6,00	2.685,00	16.110,00
TOTAL					16.110,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 28 de março de 2022

ELAINE CAETANO DA SILVA
Presidente
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro
081.993.159-46



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 12/2022

Processo Administrativo nº 75/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMAÑHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	6,00	2.685,00	16.110,00
TOTAL					16.110,00

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 28 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, 09.342.293/0001-60, RUA ERWINO HEEMANN, 255 SALA 203 - CEP: 95900000 - BAIRRO: HIDRAULICA CIDADE/UF: Lajeado/RS, representante WALMIR MACIEL, 252.231.430-00

Objeto: AQUISIÇÃO BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO.

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	6,00	2.685,00	16.110,00
TOTAL					16.110,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais).

Vigência: 20 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 28 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

Contratante

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

CNPJ 09.342.293/0001-60

RUA ERWINO HEEMANN Lajeado-RS

CEP 95900-000

WALMIR MACIEL

Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.28 15:35:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 11/2022
 Processo Administrativo nº 73/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer em lote único Ovos de Páscoa e Caixa de chocolate (bombom) para serem distribuídos aos alunos da rede Municipal de Ensino (CMEI e Escola Municipal, APAE e também alunos atendidos pelos Serviços de Convivência do CRAS Anésia, pela passagem alusiva à Páscoa.

Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	CAIXA DE CHOCOLATES Descrição: caixa de chocolate, contendo diversos e sortido bombons; com aproximadamente 250g; embalados individualmente, envoltos em papel aluminizado sob embalagem decorativa e deve conter informações sobre Peso e Data de Validade, a unidade deve pesar no mínimo 250g. Deverá ser entregue intacto, NÃO DEVE CONTER BRINQUEDOS, CARTÕES OU QUALQUER OBJETO QUE POSSA SER ENGOLIDO POR CRIANÇAS. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	200,00	12,19	2.438,00
1	2	OVOS DE PÁSCOA Ovo de chocolate ao leite, com aproximadamente 150g; Não maciço, 0% gorduras trans; NÃO PERMITIDO USO DE GORDURA HIDROGENADA. Embalados individualmente envoltos em papel aluminizado sob embalagem decorativa e deve conter informações sobre peso e data de validade (mínimo de 45 dias a partir da data de entrega), a unidade deve pesar no mínimo 150g. Deverá ser entregue intacto. NÃO DEVE CONTER BRINQUEDOS, CARTÕES OU QUALQUER OBJETO QUE A CRIANÇA POSSA ENGOLIR.	610,00	21,96	13.395,60
TOTAL					15.833,60

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1210	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1580	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	3570	08.001.08.244.0008.2035	741	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Licitação bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 28 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 12/2022
 Processo Administrativo nº 75/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0.90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	6,00	2.685,00	16.110,00
TOTAL					16.110,00

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Licitação bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 28 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, 09.342.293/0001-60, RUA ERWINO HEEMANN, 255 SALA 203 - CEP: 95900000 - BAIRRO: HIDRAULICA CIDADE/UF: Lajeado/RS, representante WALMIR MACIEL, 252.231.430-00

Objeto: AQUISIÇÃO BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO.

Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	BANDEIRA CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE JAPIRA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0.90X1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	6,00	2.685,00	16.110,00
TOTAL					16.110,00

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais).
Vigência: 20 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 28 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito Municipal
 Contratante

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
 CNPJ 09.342.293/0001-60
 RUA ERWINO HEEMANN Lajeado-RS
 CEP 95900-000
 WALMIR MACIEL
 Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: SILVANA MARIA SILVEIRA BARBOZA LTDA, 43.993.836/0001-47, ATUALFO ALVES, 732 - CEP: 8405360 - BAIRRO: ESTRELA CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR, representante SILVANA MARIA SILVEIRA BARBOZA, 677.978.819-87

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LITERÁRIO TIPO FÁBULA.

Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	LIVRO MATERIAL LITERARIO TIPO FÁBULA DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL I	240,00	25,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1180	05.001.12.361.0005.201	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Vigência: 12 Meses.

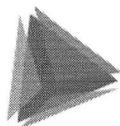
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 28 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito Municipal
 Contratante

SILVANA MARIA SILVEIRA BARBOZA LTDA
 CNPJ 43.993.836/0001-47
 ATUALFO ALVES Ponta Grossa-PR
 CEP 84050-360
 SILVANA MARIA SILVEIRA BARBOZA
 Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	75		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.110,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/03/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 3563533970 (Logout)